



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 42/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de julho de 2024

Designa servidor para a fiscalização de Contratos para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250849.2024-11;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos: Contrato nº 04/2024 celebrado com JOSELITA NASCIMENTO RIBEIRO; Contrato nº 05/2024 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMPESINAS DE SERRA DO RAMALHO; Contrato nº 06/2024 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA AGROVILA 20 E REGIÃO; Contrato nº 07/2024 celebrado com ANA CARLA NASCIMENTO RIBEIRO COSTA, os quais têm como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) 2024, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Alunos	2075876	Fiscal Titular
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do(a) Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das notas fiscais.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA 64/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2023;

II - a PORTARIA 59/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022;

III - a PORTARIA 58/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022;

IV - a PORTARIA 57/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2022;

V - a PORTARIA 109/2020 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de dezembro de 2020;

VI - a PORTARIA 75/2019 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 25/07/2024 16:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 577403
Verificador: f73a057fb8
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521